



PORTARIA Nº. 005/2015

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal nº 0118/2011 de 24/08/2011.

R E S O L V E

I – Cancelar o 2º (segundo) período de 20 hs (vinte horas) semanais, concedido aos Professores, JOSENEIDE ALVES LOPES DE FREITAS, MARIA ISTER DUTRA SANDOVETTI DE SOUZA, SILVIA FOSS CORDEIRO DOS SANTOS, a partir de 01/01/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 06 DE JANEIRO 2015.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br